



À Sra.
Kelly Cristina dos Santos Campos Borba
Representante do Executivo

CONVOCAÇÃO

Considerando a Legislação Municipal referente ao Previna, bem como o constante no inciso VII, do artigo 14, da Resolução nº 049/2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Curador, **CONVOCO** V.Sa. para integrar o Conselho Curador, em razão da aposentadoria da sra. Regina Célia Dan, devendo apresentar-se na reunião extraordinária, na sede do PREVINA, rua Senador Auro Soares de Moura Andrade, nº 1159 conforme dia, horário abaixo relacionados:

Data: 30/07/2019;
Horário: 13hs.

Nova Andradina-MS, 23 de julho de 2019.

Jaqueline Hernández Dorce
Jaqueline Hernández Dorce
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

RECEBI

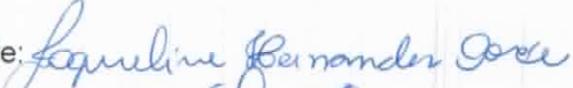
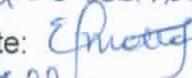
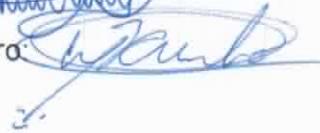
25/07/2019
Kelly Borba
ASSINATURA



CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA
2 REALIZADA EM 02/07/2019.

3 Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede do
4 PREVINA, reuniram-se os membros do Conselho Curador, a saber: Jaqueline
5 Hernandes Dorce – Presidente (eleita pelos servidores ativos), Edna Valéria Diniz da
6 Motta Araújo – Vice-Presidente (indicada pelo Legislativo), Mara Silvia Osório Castilho
7 (representante eleita pelos servidores inativos), Rita de Cássia de Souza Oliveira (eleita
8 pelos servidores ativos), e Regina Célia Dan (indicada pelo Executivo). Após as
9 considerações iniciais, passou-se a pauta da reunião: Encaminhamento à Diretora
10 Presidente, da planilha de jeton e cópia das atas referente ao mês de junho/2019.
11 Análise e elaboração da minuta que estabelece regras para comprovação de prova de
12 vida dos recebedores de benefícios do PREVINA. Foi solicitado ao Diretor Financeiro
13 que estabeleça contato com as instituições financeiras para verificar a possibilidade das
14 mesmas prestarem esse serviço, atendendo as necessidades do RPPS; e que relacione
15 os critérios que deverão constar na minuta para contratação de empréstimo consignado.
16 Nada mais havendo a discutir, foi proposto e aprovado o encerramento da reunião, da
17 qual a Vice-Presidente lavrou a presente ata, que lida e aprovada seguirá assinada
18 pelos participantes. Nova Andradina-MS, 02 de julho de 2019.

19 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: 
20 Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Vice-presidente: 
21 Mara Silvia Osório Castilho, membro: 
22 Regina Célia Dan, membro: 
23 Rita de Cássia de Souza Oliveira, membro: 
24 Wagner Brandão da Cunha; Diretor Financeiro: 



CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

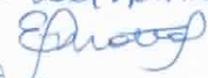
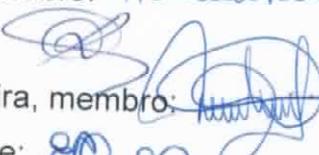
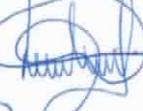
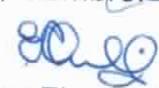
1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA
2 REALIZADA EM 09/07/2019.

3 Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede do
4 PREVINA, reuniram-se os membros do Conselho Curador, a saber: Jaqueline
5 Hernandes Dorce – Presidente (eleita pelos servidores ativos), Edna Valéria Diniz da
6 Motta Araújo – Vice-Presidente (indicada pelo Legislativo), Mara Silvia Osório Castilho
7 (representante eleita pelos servidores inativos), Rita de Cássia de Souza Oliveira (eleita
8 pelos servidores ativos), e Regina Célia Dan (indicada pelo Executivo). Após as
9 considerações iniciais, passou-se a pauta da reunião: 1) O Diretor Financeiro informou
10 que estabeleceu contato com a instituição financeira para verificar o valor dos serviços
11 de prova de vida que atenda às necessidades do PREVINA, sendo que o mesmo
12 informou que os valores sofrem variação, de R\$ 7,00 a R\$ 35,00 por pessoa. 2)
13 Processo nº047/2019, emitindo Parecer nº 038, com a seguinte redação: “o Conselho
14 Curador analisou o referido processo, que solicita autorização para empenho estimativo
15 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com vistas a realizar pagamento de custas
16 processuais de processos ajuizados na justiça, em que o previna é condenado a
17 recolher custas. Referente a solicitação de empenho estimativo, apresentamos
18 PARECER FAVORÁVEL à continuação do processo. Em que pese a r. decisão
19 constante nos Autos nº. 0805082-88.2018.8.12.0017, autorizamos o pagamento da
20 referida guia, contudo observando o que segue: A decisão encontra-se com contradição,
21 no que tange ao pagamento das custas, senão vejamos: ‘... sendo que o referido valor
22 será pago ao final pelo vencido...Intime-se a requerida para depositar os honorários
23 periciais, no prazo de 05 dias’. Desta feita perfeitamente cabível embargos de
24 declaração, conforme disposto no inciso I art. 1.022, *verbis*: Art. 1.022. Cabem embargos
25 de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou
26 eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se
27 pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material. Porém, notório
28 verificar que o prazo estipulado para esse tipo de recurso é de 05 (cinco) dias, ou seja,
29 05/07/2019. Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em
30 petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e
31 não se sujeitam a preparo. Desta feita, solicitamos esclarecimentos, junto ao Procurador
32 jurídico responsável pelo PREVINA, sobre o porquê não foi tomado tal procedimento,



CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

33 bem como se o prazo constante nos artigos 180 e 183 do Código de Processo Civil¹,
34 contado em dobro para repartições públicas cabe à autarquias". 3) Processo nº
35 046/2019, que solicita autorização para iniciar procedimento licitatório para contratação
36 de Empresa Especializada em Assessoramento Jurídico e Técnico nas áreas
37 administrativa e previdenciária, voltadas para o Regime Próprio de Previdência. A
38 Diretora Presidente apresentou justificativa para subsidiar a contratação. O Conselho
39 analisará o referido processo após reunião agendada com o Ministério Público, que
40 acontecerá no dia 11/07/2019. Nada mais havendo a discutir, foi proposto e aprovado o
41 encerramento da reunião, da qual a Vice-Presidente lavrou a presente ata, que lida e
42 aprovada seguirá assinada pelos participantes. Nova Andradina-MS, 09 de julho de
43 2019.

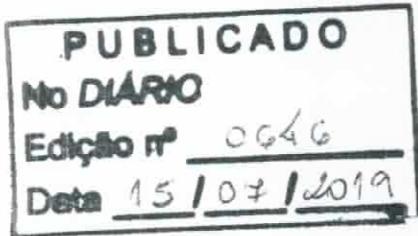
44 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: 
45 Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Vice-presidente: 
46 Mara Silvia Osório Castilho, membro: 
47 Regina Célia Dan, membro: 
48 Rita de Cássia de Souza Oliveira, membro: 
49 Edna Chulli, Diretora Presidente: 
50 Wagner Brandão da Cunha; Diretor Financeiro: 

¹ Art. 180. O Ministério Público gozará de prazo em dobro para manifestar-se nos autos, que terá início a partir de sua intimação pessoal, nos termos do art. 183, § 1o.

Art. 183. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal.



PORTARIA Nº 183 /2019



CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA REGINA CÉLIA DAN.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **REGINA CÉLIA DAN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2019.

Nova Andradina (MS), 15 de julho de 2019.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA



CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

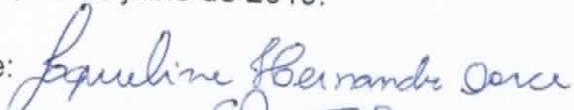
1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA
2 REALIZADA EM 23/07/2019.

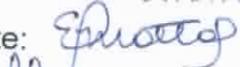
3 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede do
4 PREVINA, reuniram-se os membros do Conselho Curador, a saber: Jaqueline
5 Hernandes Dorce – Presidente (eleita pelos servidores ativos), Edna Valéria Diniz da
6 Motta Araújo – Vice-Presidente (indicada pelo Legislativo), Mara Silvia Osório Castilho
7 (representante eleita pelos servidores inativos), Rita de Cássia de Souza Oliveira (eleita
8 pelos servidores ativos), e Regina Célia Dan (indicada pelo Executivo). Após as
9 considerações iniciais, a Presidente do Conselho deu conhecimento do assunto tratado
10 na reunião com o Ministério Público. Em seguida passou a pauta da reunião: 1)
11 Processo nº 048/2019, que solicita autorização para substituição do veículo oficial do
12 PREVINA. Considerando a atual instabilidade econômica do País e diante de possíveis
13 mudanças no cenário Previdenciário, o Conselho vota por adiar a referida substituição,
14 portanto, apresentando o parecer 039/2019, contrário à solicitação. 2) Processos: nº
15 031/2019 – aquisição de lâmpadas para adequar a iluminação das salas; nº 034/2019 –
16 procedimento licitatório para contratação de serviço de empresa especializada em
17 instalação de gesso; e nº 032/2019 - procedimento licitatório para contratação de mão de
18 obra de eletricitista com vistas a realizar a substituição de lâmpadas. Considerando que
19 houve falha na execução e acompanhamento da obra/engenharia eletricitista;
20 considerando a necessidade da contenção de gastos; considerando o curto espaço de
21 tempo entre a execução da obra e o atual momento, o Conselho apresentou parecer
22 040/2019, contrário à continuidade dos processos. 3) Processo nº 046/2019, que solicita
23 autorização para iniciar procedimento licitatório para contratação de Empresa
24 Especializada em Assessoramento Jurídico e Técnico, nas áreas administrativa e
25 previdenciária, voltadas para o RPPS. Emitido despacho solicitando parecer jurídico
26 acerca da legalidade da contratação. 4) Processo 047/2019 - Feita a leitura do Parecer
27 jurídico emitido pelo Procurador, Roger C. de Lima Ruiz, em resposta ao
28 questionamento deste Conselho. 5) Recebimento do ofício 062/2019, de autoria da
29 Diretora Presidente, que encaminha os Relatórios Analíticos dos Investimentos do
30 segundo trimestre e primeiro semestre de 2019, em cumprimento ao inciso V, artigo 3º,
31 da Portaria MPS nº 519/2011, que será analisado na próxima reunião ordinária.
32 Registramos que a conselheira Regina Célia Dan aposentou-se, e que a suplente, Kelly
33 Cristina de Souza Campos Borba será convocada para assumir a titularidade, em

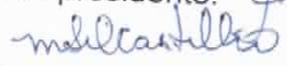


CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

34 conformidade com o inciso VII, do artigo 14, do Regimento Interno do Conselho Curador.
35 Nada mais havendo a discutir, foi proposto e aprovado o encerramento da reunião, da
36 qual a Vice-Presidente lavrou a presente ata, que lida e aprovada seguirá assinada
37 pelos participantes. Nova Andradina-MS, 23 de julho de 2019.

38 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: 

39 Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Vice-presidente: 

40 Mara Sílvia Osório Castilho, membro: 

41 Regina Célia Dan, membro: 

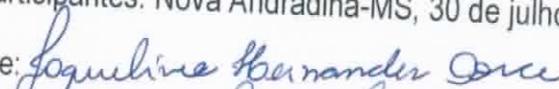
42 Rita de Cássia de Souza Oliveira, membro: 

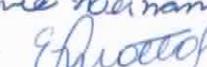


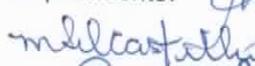
CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2017-2020

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA
2 EM 30/07/2019.

3 Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede do PREVINA,
4 reuniram-se os membros do Conselho Curador, a saber: Jaqueline Hernandes Dorce – Presidente
5 (eleita pelos servidores ativos), Edna Valéria Diniz da Motta Araújo – Vice-Presidente (indicada pelo
6 Legislativo), Mara Silvia Osório Castilho (representante eleita pelos servidores inativos), Rita de
7 Cássia de Souza Oliveira (eleita pelos servidores ativos), e tomando posse: Kelly Cristina de Souza
8 Campos Borba, (indicada pelo executivo). Após as considerações iniciais, a Presidente do Conselho
9 deu as boas vindas a conselheira Kelly Cristina, e passou a pauta do dia: **1) Análise do Processo**
10 **046/2019** – Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento
11 jurídico e técnico, nas áreas administrativa e previdenciária, onde a Diretora Presidente solicita
12 autorização para iniciar procedimento licitatório, sugerindo a modalidade de inexigibilidade, com
13 base no inciso II, artigo 25, da Lei 8.666/93. Apresentado parecer favorável (042) à continuidade do
14 processo, por maioria, com as seguintes ressalvas: a) proposta de redução de visitas, passando a
15 ser somente quando solicitado, com consequente diminuição do valor contratual; b) cancelamento
16 do processo nº 045/2019, considerando que no termo de referência consta item com “palestras de
17 orientação aos servidores”. As conselheiras consideraram a justificativa apresentada pela Diretora
18 Presidente e demais documentos constantes no referido processo. O voto contrário da membro
19 Edna Valéria se referiu à modalidade. **2) Análise do Relatório Analítico de investimento do**
20 **segundo trimestre e primeiro semestre de 2019**, elaborado pela Empresa de Consultoria Crédito
21 e Mercado, e encaminhado pela Diretora Presidente através da CI/PREVINA 062/2019. As
22 conselheiras fizeram a revisão do referido relatório de acordo com a política anual de investimentos,
23 e mediante as exposições feitas pelo Comitê de Investimentos nas reuniões conjuntas. **3) Processo**
24 **nº 051/2019** – Assunto: Proposta de filiação à ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de
25 Previdência Estaduais e Municipais, com valor de anuidade de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
26 reais). Considerando o cenário econômico e os gastos atuais do PREVINA este Conselho
27 apresenta parecer (041) contrário à referida filiação. Nada mais havendo a discutir, foi proposto e
28 aprovado o encerramento da reunião, da qual a Vice-Presidente lavrou a presente ata, que lida e
29 aprovada seguirá assinada pelos participantes. Nova Andradina-MS, 30 de julho de 2019.

30 Jaqueline Hernandes Dorce, Presidente: 

31 Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Vice-presidente: 

32 Mara Silvia Osório Castilho, membro: 

33 Kelly Cristina de Souza Campos Borba, membro: 

34 Rita de Cássia de Souza Oliveira, membro: 